



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.880, DE 6 DE JULHO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 84.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS							R\$
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	174	Fonte: 03	14.000,00
SECRETARIA DE OBRAS							
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	893	Fonte: 01	70.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS							R\$
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	175	Fonte: 03	500,00
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	176	Fonte: 03	500,00
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	177	Fonte: 03	4.000,00
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	178	Fonte: 03	5.000,00
02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	182	Fonte: 03	4.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO							
02.13.00	15.452.0034.2.087	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	909	Fonte: 01	70.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

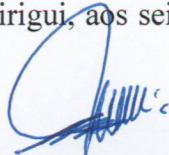
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

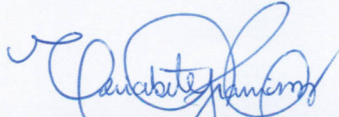
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas